Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.214, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 2.100;00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 2.100,00 - (DOIS MIL E CEM CRUZEIROS), para pagamento de despesas oriundas - da contratação de advogados para prestação de serviços à Câmara - Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito especial aberto pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso-de arrecadação, a se verificar, na rubrica 605/1.4.4.1.0 - Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente